



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

9º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 08/04/2021 a 08/07/2021

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 08/04/2021 a 08/07/2021 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 08/04/2021 a 08/07/2021 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao nono trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas, pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 14 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 9º trimestre a contratada priorizará 32 EES, para revisão dos planos de ação e EVE, conforme prevê o instrumento editalício, em tela. Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável e etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	08/04/2021 a 08/07/2021	15/07/2021
10º Relatório	09/07/2021 a 09/10/2021	15/10/2021
11º Relatório	10/10/2021 a 10/01/2022	17/01/2022
12º Relatório	11/01/2022 a 11/04/2022	18/04/2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro 2022

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica

depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 08/04/2021 a 08/07/2021 Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	20
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	32	32	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2- Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	96	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	9º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	0%	0%	00
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	GG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento) / (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	GG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0,7) + (ICG = 0,89*0,3)							0,96					

* NA - NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

A contratada ressalta que os aspectos da profunda crise econômica que o Brasil mergulhou, com alto grau de desemprego, acentuaram as desigualdades sociais em face da pandemia, da Covid-19. Diante deste cenário relata que realizou um trabalho de base junto aos EES, enfatizando a importância da economia solidária como um importante conjunto de práticas ao enfrentamento a essa realidade, buscando fortalecê-los, e ao seu entorno. O CESOL tem apresentando proposições não só para a preservação e manutenção desses EES, na perspectiva de trabalhar estratégias de emancipação e empoderamento, desenvolvendo e adaptando a outra economia no cenário pós-pandemia bem como a disseminação dessas idéias e práticas junto a sociedade local, visando articular procedimentos e estratégias, que assegure a outros atores sociais no exercício de uma outra economia.

A contratada relata que o CESOL com base nos trabalhos realizados anteriormente de assistência técnica buscou fortalecer o debate a respeito do enfrentamento à crise, através de um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio, consumo e pautadas em princípios igualitários e democráticos, esses trabalho envolve as cooperativas existentes no território, grupos informais e formais, associações rurais e urbanas.

A contratada destaca que apesar das dificuldades terem diminuído, ainda persistem neste 9º trimestre, ainda em função das mudanças impostas pela pandemia, tendo sido necessário se adaptarem, inventarem, e se reinventarem para superar as dificuldades constantes e permanentes neste “novo” cenário.

Algumas atividades estão sendo retomadas de forma presencial, obedecendo aos procedimentos e protocolos de orientação da OMS, quais sejam: uso de máscaras, álcool em gel, distanciamento social e uso de materiais descartáveis na execução das atividades. Dificuldades que aos poucos vêm sendo superadas. A contratada, relata que as novas rotinas foram construídas junto aos empreendimentos, através de modelos de atendimento chamado de híbridos, ou seja, às vezes presencial e às vezes à distância. Esta modalidade de comunicação, pela rede mundial de computadores, pelas lives, palestras, seminários, reuniões de alinhamento, oficinas, capacitações entre outras, permitiu atingir um número significativo de beneficiários. A contratada destaca que foi preciso a adoção de metodologias alternativas, participativas e diferenciadas a cada trimestre de acordo a cada momento vivido, sendo necessário pensar e repensar as ações e atividades, adequando-as para dar conta dos atendimentos, o que exigiu da equipe maior disciplina, planejamento, integração e união.

O trabalho da equipe técnica tem contribuído de forma decisiva para que as atividades aconteçam de forma exitosa apontando para uma nova perspectiva do trabalho das assistências técnicas realizadas pelos Centros Públicos no acompanhamento efetivo das atividades dos EES instruindo e acompanhando as atividades cotidianas, num contexto onde as ações precisam ser reestruturadas de modo a atender ao atual sistema produtivo.

A economia solidária através da atuação dos EES, na economia informal, estabelece práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e ao meio ambiente. Considerando que a mesma não se constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas sim, em um amplo processo de experimentação desenvolvido, especialmente, nas zonas rurais e periféricas das grandes cidades onde é urgente a construção de um sistema econômico que dê conta dessa demanda.

Para este período, foi priorizado o atendimento a 32 EES, dos 128 que compõem a carteira ativa de assistência técnica do CESOL, a partir da revisão dos planos de ação e atualização dos EVE e outras assistências derivadas, respeitando os protocolos e as limitações ainda impostas pela pandemia. Assim, a equipe técnica reelaborou junto com a coordenação, novo calendário e cronograma de atendimentos procurando manter a constância nos atendimentos, realizando reuniões tanto internas quanto externas, pelas diversas plataformas, a exemplo do Zoom, Meet, Teams e também pessoalmente mantendo-se o distanciamento social.

As estratégias de comercialização e inserção em mercados parceiros continuam sendo objeto de atenção da equipe do Centro Público buscando adequação conforme os mercados se comportam diante do cenário atual, assim como, o acompanhamento das demandas dos empreendimentos para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

Nesse trimestre 32 Empreendimentos tiveram seus planos de ação revisados, priorizando os Estudos de Viabilidade Econômica. Nesta nova edição do EVE, reforçou a importância desse instrumento como guia para definir as assistências necessárias aos produtos. Na revisão do Plano de Ação, ficou evidenciado que os Empreendimentos ainda apresentam dificuldades na realização de algumas metas estabelecidas por eles mesmos, anteriormente pelas mais diversas situações. Assim, foram traçadas novas metas, ressaltando a importância do cumprimento dos planos e acordos, principalmente em relação às documentações (atas das assembleias), para que eles possam ter registro de atividades e decisões tomadas, bem como estar em dia com as obrigações estatutárias para participar de chamadas públicas. Entre os EES que foram contemplados, no Projeto Bahia Produtiva de agroindústrias, estão sendo realizadas reuniões para definir as assistências necessárias com o intuito de alinhar as demandas e aperfeiçoar recursos para a prestação dessas assistências em seus planos de ação.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse trimestre as Assistências Técnicas escolhidas pelos EES foram estratégias para criação de suas redes sociais, já que se percebeu durante a pandemia que essa ferramenta é muito importante no processo de comercialização. Diante disso foi elaborada uma capacitação sobre Marketing Digital com o Designer que compõe a equipe técnica do CESOL, para, além disso, orientou os EES para melhoria na apresentação dos produtos, pois a comercialização através da plataforma requer alguns atributos, como rótulos com layouts mais chamativos, embalagens seguras e selos essenciais.

Os EES de alimentação também receberam a visita da nutricionista para melhoramento das receitas e ajuda no uso dos eletrodomésticos que receberam da CAR, objetivando incrementar a produção.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada destaca o fortalecimento das parcerias antigas e a necessidade de ampliar trimestralmente os mercados firmando novas parcerias com perfis diferenciados para inserção de produtos. Assim, novas articulações foram feitas para a introdução de 96 produtos em mercados convencionais no território, estreitando, assim, as relações no comércio local com os produtos dos EES atendidos. Neste trimestre ainda foram avaliados outros produtos, bem como a atuação de cada EES, a fim de fazer as correções e melhorias necessárias. Foram trabalhados outros produtos a serem inseridos no mercado.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A contratada destaca que na reconstrução dos planos de ação foi necessário rever todos os processos de acordo com as cadeias produtivas. Para cada uma, foi construído um planejamento de melhoramento dos produtos, respeitando sempre o nível de evolução de cada um, seja na gestão ou na comercialização. Desta forma 96 EES receberam processos de

melhorias cujo objetivo é assegurar o aperfeiçoamento constante dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações dos produtos, da escuta sensível dessas observações evidenciadas nos atendimentos, respeitando a sua identidade e singularidade, bem como, as características identitárias do território sem negligenciar as normas técnicas consoante a aderência dos marcos regulatórios legais antes de chegarem aos consumidores finais.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

A contratada destaca que a elaboração do plano de Marketing levou em consideração a análise do atual cenário dos Empreendimentos de Economia solidária no Território, onde foi preciso considerar o cenário ainda de pandemia e ao mesmo tempo dar visibilidade aos empreendimentos e seus produtos, divulgação de eventos realizados do Centro Público, aproximação com a sociedade através das redes sociais, e maior divulgação do trabalho do CESOL.

Assim, foram criadas peças publicitárias para atender as demandas dos EES nos dois trimestres seguintes.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Através das Redes Sociais foram criadas estratégias objetivando atrair mais clientes e dar maior visibilidade para a atuação do CESOL. Assim foram disparadas diversas campanhas publicitárias como, por exemplo, a do dia das mães. A contratada relata que foram criados pequenos vídeos contando as histórias dos grupos, além de folhetos impressos e catálogos virtuais para divulgar os EES e seus produtos.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada relata que ações da Rede Sertão Território de Irecê, neste nono trimestre, foram intensificadas com a inserção dos produtos da cadeia de artesanato, onde foram realizadas reuniões e articulações para efetivar as ações que potencializam essas atividades e promovem a comercialização. Destaca-se que foram mantidas as parcerias com a Rede Raízes do Sertão e com a Escoar e que também continuam a busca de desenvolverem estratégias para a comercialização em outras Redes.

A Rede Sertão tem promovido diálogos entre esses EES no sentido de escoar a produção por meio de ações em redes, visando uma melhor organização da Cadeia Produtiva dando maior visibilidade a esses produtos que fazem parte da cultura da região, além da realização de intercâmbios para a troca de experiências entre os mesmos. Informa ainda que, a Rede vem realizando reuniões online com o objetivo de reforçar os princípios necessários à sua formação, relendo o regimento, ampliando a participação dos EES para a compreensão do funcionamento desse instrumento de empoderamento. Destaca ainda, o importante papel da articulação da Rede Governo, no sentido do fortalecimento de ações coletivas por todo Estado potencializando as ações junto aos Empreendimentos através das assessorias, discutindo conjuntamente planos de ação e estratégias coletivas que possam contribuir para a melhoria da vida dos beneficiários e conseqüentemente da qualidade de vida dos envolvidos.

Nesse trimestre permanecem na Rede Sertão os 96 empreendimentos.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A contratada relata que vem buscando novos caminhos para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor nas lojas físicas, mas, também nas redes sociais e com isso incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções. Destaca o amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização, dialogando com outros comerciantes e construindo com novas redes, nas quais os produtos são divulgados entre os vários contatos existentes, a exemplo dos grupos de WhatsApp, o que está sendo muito positivo.

A Contratada informa que para este 9º trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, posto que, persistem os problemas decorrentes da pandemia, entretanto já foi possível apresentar os produtos dos EES a novos espaços de comercialização. O Espaço Solidário de Irecê durante o 9º trimestre recebeu "novos" produtos que passaram por processos de melhoria conforme orienta a meta de agregar valor e que trouxe bons rendimentos, destacando os 96 empreendimentos inseridos.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata que realizou uma live com representantes da Escola Municipal ACM de Irecê (Diretora, Professor e Coordenadora Pedagógica) onde vem sendo desenvolvido um projeto inovador para reutilização da água da condensadora do ar condicionado para serem utilizadas de diversas formas.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No 9º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

A contratada informa que os EES apesar de praticarem uma outra economia embasada no comércio justo e solidário, não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Assim, a contratada apresentou a tabela com as informações levantadas junto aos empreendimentos sobre a produção realizada, capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos e qualitativos e valores, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além, do município onde está localizado. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e Estudo de Viabilidade que foram reelaborados nesse trimestre, pois o mesmo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de cada EES.

O objetivo é compreender a utilização dessa ferramenta para incorporá-la ao dia a dia e assim calcular o índice de produtividade levando em consideração a produção e a capacidade produtiva para facilitar o processo de comercialização. Trata-se de uma nova ferramenta e segundo a contratada, sua utilização está sendo aprimorada. Experiências vêm demonstrando que cada empreendimento tem de atingir um tamanho em que ela possa resgatar seus membros da pobreza e acumular sobras que multipliquem fontes de trabalho e renda solidários.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada informa a construção de uma tabela com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES, para isso levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade que foram reelaborados nesse trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, a contratada relata que foram mensurados os percentuais da produção comercializada, e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificar a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados, classificando-os conforme os resultados na tabela anexa.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada informa a realização de audiências públicas, e a realização de reuniões com vereadores dos seguintes municípios: João Dourado, São Gabriele e Irecê, onde foram apresentadas as sugestões (minuta) para a criação do Projeto de Lei em Economia Solidária para os municípios supracitados, ressaltando a importância e a visibilidade para os municípios e conseqüentemente para os EES. Assim a contratada informa que as articulações vêm sendo mantida com o poder legislativo no intuito da aprovação dessa Lei para se tornar uma realidade em todo o Território.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

A contratada informa que o evento formativo foi realizada por Albene Piau, técnica da Setre Catis com a equipe do Centro Publico Irecê, onde foram enfatizados aspectos do processo para a formação em economia solidária, quais sejam conteúdos, metodologias, processos de sistematização, avaliação, relação com as políticas públicas, também foram evidenciadas as metas e indicadores previstos para o período, destaca que foram realizados exercicios praticos atraves de praticas pedagogicas dialogicas e interativas. Informam ainda a realização de evento formativo, com os representantes

dos Empreendimentos atendidos neste trimestre visando demonstrar a importancia do envolvimento de todos na consecução dos objetivos comuns ou seja superar barreiras e gargalos impostos pela pandemia através da assistência técnica ,além de sanar diversas dúvidas referentes a Política Publica de Economia Solidária,seus princípios e as possibilidades de ampliar as oportunidades para o desenvolvimento local, por meio de uma economia mais justa e humanizada, com políticas que assegurem o bem-estar da comunidade

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A contratada relata que no decorrer das tratativas para elaboração da minuta das sugestões para o projeto de Lei, foram realizadas lives, palestras, estudos sobre a Economia Solidária e outros temas necessários a a disseminação de conteúdos pertinentes ao cotidiano da equipe,numa proposta de construção de uma formação processual. Relata a formação de grupos de estudo entre os técnicos visando a qualificação Informam que, foram levantadas as principais demandas de formação da equipe sendo evidenciado que para este primeiro momento a capacitação demandada seria a elaboração de plano de ação.Neste trimestre a formação foi executada pela Coordenadora de Campo Nara Lígia de forma dinâmica e participativa possibilitou a troca de informações entre a equipe sobre os elementos que compõem um plano de trabalho sua utilidade na execução da assistência técnica e registros das ações e atividades no cotidiano dos EES, a capacitação teve carga horária de 20 horas e os certificados foram emitidos pela COMVIDA

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela O.S., em parte estão em conformidade com o Plano de Trabalho, pois os saldos apresentados nas rubricas Serviços de Terceiros e Despesas Gerais excedem o limite esperado para o período, mas sem impacto no orçamentário total, apenas demanda da OS equilibrar os saldos das rubricas a cada trimestre.

A receita do 9º trimestre foi no valor total de R\$483.092,96 (quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e dois reais e novena e seis centavos) e as despesas de R\$203.513,71 (duzentos e três mil e quinhentos e treze reais e setenta e um centavos).

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 08/04/2021 a 08/07/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	66.228,66	Saldo Atual em Conta Corrente	25.256,97
Total de entradas (f)	416.864,30	Saldo Atual de Aplicação Financeira	254.322,28
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	388.151,88	TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE (i)	R\$ 279.579,25
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	27.926,24		
Resultado de Aplicações Financeiras	731,38		
Devolução - pagamentos indevidos	54,80		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	483.092,96		
Total de saídas (g)	203.513,71		
Despesas de Custeio	203.513,71		
Despesas Pagas do Período	203.513,71		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 279.579,25	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 279.579,25		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	6.445,38		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	273.133,87		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 FOI ESTABELECIDO A PARTIR DO PRAZO FINAL DO TRIMESTRE ANTERIOR, DATA 08/04/2019, AINDA QUE A CONTRATADA TENHA REALIZADO O RECORTE DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E APRESENTADO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO 9º TRIMESTRE DE 01/04/2021 A 30/06/2021.

6.2 DEMONSTRATIVOS SINTÉTICOS DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

9º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 09/04/2021 a 09/07/2021.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintático de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	355.151,55	0,00	355.151,55	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	27.926,24	0,00	27.926,24	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	66.228,66	0,00	66.228,66	0,00		
(A) Total de Repasses	482.006,78	0,00	482.006,78	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	721,25	0,00	721,25	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos Indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	54,50	0,00	54,50	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	780,15	0,00	721,25	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	482.002,95	0,00	482.002,15	0,00		
2. Despesas de Custeio	9º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	64.402,54	0,00	64.402,54	0,00	64.402,54	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	32.157,50	0,00	32.157,50	6.445,28	39.632,55	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	2.212,52	0,00	2.212,52	0,00	2.212,52	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	100.804,16	0,00	100.804,16	6.445,28	107.249,54	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	77.512,40	0,00	77.512,40	0,00	77.512,40	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	77.512,40	0,00	77.512,40	0,00	77.512,40	0,00
2.3 Despesas Gerais	25.055,52	0,00	25.055,52	0,00	25.055,52	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	25.055,52	0,00	25.055,52	0,00	25.055,52	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	140,62	0,00	140,62	0,00	140,62	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	140,62	0,00	140,62	0,00	140,62	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	202.512,71	0,00	202.512,71	6.445,28	209.959,09	0,00
2. Despesa de Investimento	9º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	202.512,71	0,00	202.512,71	6.445,28	209.959,09	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO APRESENTADO REFERE-SE À 9ª E 10ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019 DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO BANCÁRIO;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALTOS REGISTRADOS EXCEDEM O LIMITE ESPERADO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA (IR) E IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$416.078,12 (quatrocentos e dezesseis mil e setenta e oito reais e doze centavos) que diz respeito à 9ª e 10ª parcela do Contrato de Gestão nº003/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento do 9º e 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$66.228,66 (sessenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$731,38 (setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) e estorno bancário no total de R\$54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Tais valores correspondem ao somatório de R\$483.092,96 (quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$100.804,16 (cem mil e oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), este saldo é inferior ao limite de gasto programado de R\$110.210,94 (cento e dez mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos) conforme orçamentário do plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.524,11 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, além do pagamento de férias. Nos lançamentos financeiros foram registrados valores de rescisórios e indenizatórios com a justificativa de desligamento de 02 colaboradores: agente socio produtivo e motorista. Em decorrência deste evento, observa-se na tabela 03, em particular às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, que apenas o saldo da conta “Encargos Sociais” excede o limite esperado. Esta constatação foi possível após o comparativo do previsto e realizado com

base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de novos colaboradores para o CESOL.

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite programado para o período sem impacto no orçamentário total, apenas demanda da OS equilibrar os saldos das rubricas a cada trimestre. Segundo a Contratada nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem-se “assistência técnica aos EES”, “visita técnica”, “consultoria nutricional”, “comunicação, marketing e propaganda”, “manutenção do website” e “serviços gráficos”. Para mais, consta registro de saldo nas contas Imposto de Renda (IRRF) e IOF sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, os quais foram apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$203.513,71 (duzentos e três mil e quinhentos e treze reais e setenta e um centavos) que é inferior ao total de saídas de recursos previsto para o período. No entanto, consta na tabela 02 o registro do saldo vindouro do 8º trimestre e o repasse das parcelas do 9º e 10º trimestre. A comissão diante da análise financeira da prestação de contas trimestral recomenda acompanhar os saldos excedentes tendo como base o quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho para renovação contratual. Também, retificar saldos das contas remuneração, rescisão e diárias de acordo com a comprovação e movimentação bancária apresentada na prestação de contas do período, com intuito de assegurar controle financeiro na execução do referido Contrato de Gestão. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL Território de IRECÊ, de acordo com o Relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado a qualidade do mesmo, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do CESOL, inclusive, com a disponibilização do telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão localizada na recepção do CESOL, pesquisa de satisfação entre os usuários e pelas visitas realizadas aos EES. Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruim o serviço prestado pelo CESOL Território Irecê.

Formulários atinentes à pesquisa de satisfação estão em anexo ao Relatório de Prestação de Contas, via digital, em CD-ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 9º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação do desconto.

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 08/04/2021 a 08/07/2021										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		9º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica ecoprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

□

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas.

As recomendações a seguir são gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõe sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalístico e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCIADADÃO, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas em edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para a inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarcas. Sobretudo, havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A avaliação da satisfação dos usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários. Devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Sendo assim, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 29/09/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 29/09/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/09/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 29/09/2021, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 30/09/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 30/09/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 30/09/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 30/09/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00036083594** e o código CRC **F3DB2D6D**.